



MANUAL DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - MCI

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| ASSUNTO | CÓDIGO | VERSÃO | PÁGINA |
| POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS | POL - 06 | 6ª | 1/7 |

I. OBJETIVOS

A política de Gestão de Riscos da Concórdia se constitui em um conjunto de princípios que norteiam a estratégia da instituição no que tange a atividade de gestão no controle e no gerenciamento de risco de mercado, crédito, liquidez, operacional, entre outros.

Esta Política é revisada sempre que necessário, em reuniões com a Diretoria e aprovada pelo Comitê de Controles Internos e Riscos.

II. CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO / ALTERAÇÃO

Este normativo cancela e substitui quaisquer outros publicados anteriormente com o mesmo teor.

III. DEFINIÇÃO DOS RISCOS

O Risco de Mercado é oriundo de movimentos nos níveis ou nas volatilidades dos preços de mercado. Ferramentas de VaR permitem que usuários quantifiquem o risco de mercado de maneira sistemática.

Há dois tipos de risco de mercado: O Risco Absoluto, mensurado pela perda potencial; e o Risco Relativo, relacionado a um índice de referência. Enquanto o primeiro foca a volatilidade dos retornos totais, o segundo mede o risco em termos do desvio em relação a algum índice.

O Risco de Mercado também pode ser classificado em risco direcional e risco não-direcional. O risco direcional trata de exposições à direção dos movimentos das variáveis financeiras, tais como os preços das ações, as taxas de juro, as taxas de câmbio e os preços das commodities. O risco não-direcional trata dos demais riscos, que consistem em exposições não-lineares e exposições a posições imunizadas ou a volatilidades.

O Risco de Liquidez assume duas formas distintas: O Risco de Liquidez de Mercado e o Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa. O Risco de Liquidez de Mercado é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Em geral, quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição no mercado, maior o seu risco de liquidez. Já o Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa decorre da ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociados e passivos exigíveis (descasamento entre pagamentos e recebimentos) que possam afetar a capacidade de pagamento.

| | | |
|--------------|------------|---|
| DATAS | | APROVAÇÃO |
| EMIÇÃO | REVISÃO | |
| OUTUBRO/2018 | JULHO/2024 | COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS |



| | | | |
|--|---------------------------|---------------------|----------------------|
| ASSUNTO POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS | CÓDIGO POL - 06 | VERSÃO 6ª | PÁGINA 2/7 |
|--|---------------------------|---------------------|----------------------|

IV. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Funções e responsabilidades:

- 1) Diretoria: aprovar as políticas, exposição financeira (alavancagem) e limites de risco (stop loss), limites de margem;
- 2) Comitê de Compliance e Risco: composto pelo Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Diretor de Compliance e Riscos, e os três diretores sem designação específica, com reuniões mensais, com objetivo principal a revisão das políticas, procedimentos e a proposição dos limites operacionais de gerenciamento do risco de mercado e liquidez, monitoramento das posições tomadoras de risco;
- 3) Área de Risco: Responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e processos definidos, que incluem identificar, medir e informar diariamente os riscos, bem como assegurar que os limites operacionais sejam observados.

Área de Risco

A Área de Risco é diretamente subordinada ao Diretor de Compliance e Riscos da Gestora, evitando desta forma um eventual conflito de interesse com as áreas tomadoras de decisão.

É responsável pelos procedimentos necessários para efetivo cumprimento das políticas estabelecidas. e possui as seguintes atribuições:

- (a) Definir junto com o Comitê de Compliance e Riscos, os cenários usados na avaliação de todas as carteiras;
- (b) Identificar, medir e controlar o risco de Mercado e Liquidez das carteiras dos Fundos, examinando o fluxo de caixa futuro das carteiras dos fundos, monitorando a previsão de saldo em caixa para D+0, D+1 e até onde houver previsibilidade, enquadrando, imediatamente o valor mínimo necessário para os dias subsequentes. Desta forma, a manutenção do valor mínimo referido deverá ser sempre tratada como um limite que, se excedido, deverá desencadear uma ação de venda imediata por parte do gestor até subsequente enquadramento;
- (c) Gerar relatórios, com informações tais como: VaR, Stress Testing, Duration e Margens, para a Diretoria e gestores, com frequência diária;
- (d) Avaliar em bases diárias a carteira dos fundos, acompanhando sua exposição aos fatores de risco e adequação à política interna, além do retorno financeiro efetivo total e por estratégias (perdas ou ganhos efetivos);
- (e) Monitorar o Risco de Mercado e Liquidez das posições em mercado, através de variáveis de controle de liquidez dos ativos, como: tamanho da posição em um determinado ativo em relação ao volume médio diário negociado deste ativo e horizonte de liquidação das posições.

| | | |
|--------------|------------|---|
| DATAS | | APROVAÇÃO |
| EMIÇÃO | REVISÃO | |
| OUTUBRO/2018 | JULHO/2024 | COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS |



MANUAL DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - MCI

ASSUNTO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

CÓDIGO

POL - 06

VERSÃO

6ª

PÁGINA

3/7

Em relação aos ativos, são considerados diversos cenários de evolução da carteira de crédito e de liquidação dos instrumentos financeiros. Para os passivos, as premissas adotadas incluem a possibilidade de resgates antecipados entre outros.

V. LIMITES DE RISCO

São definidos limites máximos de exposição para todas as carteiras.

O controle é baseado no cálculo do VaR – Value at Risk, uma ferramenta estatística que mede a perda potencial máxima de uma carteira, utilizando-se um intervalo de confiança de 95%, em um horizonte de tempo de um dia útil. O limite máximo definido para este indicador é 3%

Para os fundos que operam alavancado, o limite é de até 20% do Patrimônio Líquido (“PL”) depositado na contraparte central, B3. E a alavancagem máxima permitida é de até 20 vezes o PL. Assim como, o limite de perda efetiva global diária é de 3% do PL.

No fundo deverá seguir a seguinte metodologia de stop loss no mês: se a perda na posição ultrapassar 8%, zera metade da posição, exceto renda variável, se atingir 12% zerar a posição inteira. Lembrando que as posições em risco geram ajustes diários e consideramos o valor dos ganhos e perdas diárias para calcularmos esse limite.

As simulações de risco intradiário são realizadas de hora ou hora, para que os gestores possam executar a estratégia, sem que o limite seja excedido. Nos casos em que o resultado da simulação seja superior ao depósito, a área de backoffice e a área de risco, podem solicitar simulações com a posição pretendida para verificar se o risco da posição diminuirá o suficiente para manter o enquadramento da chamada de margem em até 20%.

Os fatores primitivos de riscos são considerados, conforme os cenários de envelope de alta, 9999 e de baixa, 10000. Para cada fator foi definido um limite: Bolsa, Cambio, Inflação, Juros Pré e Cupom.

| Bolsa | Cambio | Inflação | Juros Pré |
|-------|--------|----------|-----------|
| 15% | 10% | 2% | 10% |

Assim como, para a simulação de impacto no fator de risco também foi atribuído limites

| Bolsa | Cambio | Inflação | Juros Pré |
|-------|--------|----------|-----------|
| 2% | 1% | 2,5% | 15% |

| DATAS | | APROVAÇÃO |
|--------------|------------|---|
| EMIÇÃO | REVISÃO | |
| OUTUBRO/2018 | JULHO/2024 | COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS |



MANUAL DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - MCI

| | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| ASSUNTO POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS | CÓDIGO POL - 06 | VERSÃO 6ª | PÁGINA 4/7 |
|---|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|

Os limites para perda efetiva são:

| | | | | |
|-------|--------|----------|-----------------|-----------------|
| Bolsa | Cambio | Inflação | Crédito Privado | Cotas de Fundos |
| 10% | 1% | 2,5% | 5% | 5% |

Diariamente, a Equipe de BackOffice envia relatório com a contribuição positiva ou negativa, segregada por estratégia. Com base neste relatório apuramos o impacto que a estratégia gera para o risco, considerando a perda efetiva, VaR e os cenários de estresse.

Caso os limites de risco sejam atingidos, qualquer operação adicional implica na redução de alguma operação em carteira.

As métricas de risco são aferidas mensalmente, com base na verificação do indicador de VaR 95% versus a perda efetiva, caso tenha ultrapassado o VaR 95% em mais de duas ocasiões no mês, será reavaliado o método de cálculo, e o fornecedor do sistema deverá ser acionado para as devidas correções, se necessário.

O critério adotado de adequação de fundos abertos ao parâmetro de Risco de Liquidez de Mercado é definido como sendo a possibilidade de liquidar no mínimo 20% da carteira do fundo no prazo de sua cotização para resgate, ou seja, que pelo menos 20% do valor dos ativos em carteira tenha prazo de liquidação iguais ou menores ao prazo de pagamento do resgate.

As posições consideradas líquidas são: títulos de renda fixa pública, exceto os que estão depositadas em garantia e ações, os demais títulos são considerados ilíquidos, sendo assim não participam do gerenciamento para fins de liquidez, sendo permitido a alocação de até 10% em ativos sem liquidez, exceto para fundos exclusivos ou restritos.

A posição de ações deverá ser totalmente liquidada em até 3 dias, sendo 40% liquidada em 1º dia, 70% no 2º dia e 100% no 3º dia.

A extrapolação desse limite, que será controlado semanalmente, exigirá por parte do gestor o imediato enquadramento da carteira.

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| DATAS | | APROVAÇÃO COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS |
| EMIÇÃO OUTUBRO/2018 | REVISÃO JULHO/2024 | |



| | | | |
|--|---------------------------|---------------------|----------------------|
| ASSUNTO POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS | CÓDIGO POL - 06 | VERSÃO 6ª | PÁGINA 5/7 |
|--|---------------------------|---------------------|----------------------|

VI. MODELOS E SISTEMAS

Sistema de Risco

A empresa poderá contratar serviços de terceiros para fornecimento e/ou geração de relatórios de risco, assim como também poderá monitorar os parâmetros de risco em planilhas de controles que calculam os indicadores de risco, com base em informações de bases de dados públicas. Com base nestes relatórios a área monitora as concentrações e exposição das carteiras a vários setores, títulos, níveis de *duration* e alterações na curva de juros.

Dentre os principais cenários que devem ser observados, destacam-se:

1) VaR

O modelo utilizado para o cálculo do risco, medida em valores monetários, é o VaR paramétrico, modelo esse que captura a presença de agrupamentos de volatilidade e, de acordo com parâmetros estimados diariamente, atribui um maior peso as observações de passado mais recente.

2) Análises de Cenários

São feitas análises de cenário, tais como: stress-testing e análise de sensibilidade, com objetivo de analisar a exposição das carteiras a diversos fatores do mercado, objetivando cobrir as limitações dos modelos matemáticos, com a análise das variações das carteiras em cenários que tenham mudanças bruscas e desfavoráveis – análises de stress.

Os diversos Cenários de Stress utilizados são definidos nas reuniões de Comitê de Compliance e Riscos, realizadas mensalmente ou extraordinariamente, quando houver mudança no cenário básico. Os Cenários estão baseados em histórico de preços e volatilidade, crises de mercado, instabilidade política, fatores macroeconômicos e de liquidez de mercado.

3) Duration

A *duration* de um ativo financeiro é uma medida de sensibilidade do preço do ativo aos movimentos da taxa de juros.

Esta medida é fornecida pelo sistema de Risco que avalia a sensibilidade da carteira às variações das taxas de juros e outras que calculam a perda ou ganho financeiro desta, dado a variação de um ponto base na estrutura de juros.

| | | |
|--------------|------------|---|
| DATAS | | APROVAÇÃO |
| EMIÇÃO | REVISÃO | |
| OUTUBRO/2018 | JULHO/2024 | COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS |



MANUAL DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - MCI

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| ASSUNTO | CÓDIGO | VERSÃO | PÁGINA |
| POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS | POL - 06 | 6ª | 6/7 |

VII. RELATÓRIOS

A Área de Risco divulgará diariamente relatórios que apresentam:

- (a) A exposição dos instrumentos aos fatores de risco, cujos principais grupos são renda fixa, renda variável, moedas e commodities;
- (b) A contribuição marginal de cada operação para o risco consolidado;
- (c) Análises de riscos incrementais
- (d) Um mapa com o impacto da análise de cenários adversos no resultado;
- (e) A volatilidade e o VaR dos fatores e grupos de Risco;
- (f) Uma tabela com o número de dias para liquidar determinada posição, sendo esta medida a mais utilizada para mensurar o Risco de Liquidez.

Para fins de Compliance e Controles Internos, será observado de forma separada e criteriosa:

- (a) Caixa Bloqueado: Total de títulos públicos em bloqueio na B3;
- (b) Caixa Comprometido: Reserva do caixa para suprir possíveis resgates de cotas já programadas, custos e outros;
- (c) Perfil Passivo dos Fundos: Classificados em Pessoa Física (Pessoas Físicas, Diretores e Acionistas), Pessoa Jurídica (Pessoas Jurídicas, Sociedades Ligadas), Fundos (Fundos de Investimento, Fundos em Condomínio) Clubes e Instituições Financeiras. A classificação é realizada com base na tabela COSIF do Sinacor.
- (d) VaR: Corresponde a perda máxima esperada (medida em valores monetários) geralmente utilizando o horizonte de tempo de um dia útil, com um nível de confiança de 95% utilizando a Simulação de Monte Carlo, sob condições normais de mercado.
- (e) Stress-Test: Analisa o comportamento da carteira, simulando cenários de crise, quando ocorrem grande quedas nos preços dos ativos.

VIII. CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RISCO DE LIQUIDEZ

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates em montantes incompatíveis com a liquidez existente, que possam causar prejuízo aos quotistas, o administrador do Fundo pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, avisar o gestor para que adote imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

| | | |
|--------------|------------|---|
| DATAS | | APROVAÇÃO |
| EMIÇÃO | REVISÃO | |
| OUTUBRO/2018 | JULHO/2024 | COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS |



MANUAL DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - MCI

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| ASSUNTO | CÓDIGO | VERSÃO | PÁGINA |
| POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS | POL - 06 | 6ª | 7/7 |

A decisão do acionamento da contingência acima caberá exclusivamente ao Diretor responsável pela gestão e, caso entenda necessário, junto ao responsável pelo administrador do fundo, sempre reportando a decisão ao comitê de Compliance e Riscos.

IX. OPERACIONAL DA AREA DE RISCO

A área de risco conta com um profissional alocado para monitorar os riscos de mercado, liquidez e créditos dos ativos que compõem a carteira dos fundos geridos pela CONCÓRDIA. Assim como o risco operacional.

Diariamente, na abertura do dia, é realizado o download dos arquivos .xml do portal do administrador “Funds Service” para importá-los no sistema Hub Cyrnel, acessado via web, <https://hub.cyrnel.com/>, por login e senha pessoal e intransferível. Simultaneamente faz o download das carteiras dos fundos em excel e avalia concentração dos ativos e possível desenquadramento.

O enquadramento das carteiras é realizado pela área de gestão, em planilhas de excel, e acessada pela área de risco para checagem e monitoramento. Analisa os relatórios de performance da carteira do fundo Master, segmentado por estratégias para realizar as verificações sobre o enquadramento dos limites. Caso haja algum limite excedido ou novo registro de perda máxima, questiona o Diretor de Gestão sobre os acontecimentos e se necessário solicita um plano de ação.

X. COMPETENCIA

É de competência da área de Risco a manutenção desta Norma, bem como o seu cumprimento e à aprovação pela Diretoria.

XI. ANEXOS

Não se aplica.

| | | |
|--------------|------------|---|
| DATAS | | APROVAÇÃO |
| EMIÇÃO | REVISÃO | |
| OUTUBRO/2018 | JULHO/2024 | COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS |